



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.166-A, DE 2003

(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)

Institui o Dia da Cruz Vermelha Brasileira; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. KELLY MORAES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Dia da Cruz Vermelha Brasileira*, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 5 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Cruz Vermelha nasceu de uma constatação e de um ideal. A constatação, por sinal trágica, foi feita por Henry Dunant, suíço, homem de negócios, em 1859, quando ficou profundamente impressionado ao ver milhares de soldados feridos, em agonia pela falta de ajuda e assistência médica, nos campos de batalha de Solferino, ao norte da Itália. E o ideal, do próprio Henry Dunant, nasceu naquele mesmo momento e lugar: com a ajuda da população local, Dunant começou a cuidar e a tratar dos soldados feridos, independentemente do lado em que estavam combatendo.

Três anos depois, em 1862, o livro UMA RECORDAÇÃO DE SOLFERINO, de autoria de Dunant, lançava os princípios e as bases da Cruz Vermelha como instituição supranacional, laica, sem cunho político-partidário, com fins exclusivamente humanitários, tanto em tempo de paz como em guerra.

Na sua gloriosa trajetória, pontuada por convenções e acordos internacionais, a Cruz Vermelha tem mostrado seus heróicos serviços na guerra e na paz. De modo particular, o papel humanitário da Cruz Vermelha foi sentido durante as duas grandes guerras mundiais (1914-18 / 1939-45) e nos períodos de pós-guerra que a elas se seguiram.

Hoje, em 171 países com mais de 350 milhões de voluntários a perseguirem os nobres ideais de seu fundador, a Cruz Vermelha atua também no Brasil desde o dia 5 de dezembro de 1908.

A Cruz Vermelha Brasileira teve como seu primeiro presidente o grande médico e cientista patrício Oswaldo Cruz, pioneiro nas campanhas sanitárias e de vacinação do País.

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Cruz Vermelha Brasileira, pela sua atuação em todas as nossas unidades federadas neste quase um século de sua existência. Espera-se, assim, que esse objetivo seja traduzido em reflexão e ação em torno dos ideais humanitários da Cruz Vermelha, ou seja, a ajuda ao próximo, com base nos seguintes princípios: humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa, no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2003.

Deputado Elimar Máximo Damasceno
PRONA-SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Elimar Máximo Damasceno, visa a instituir a data anual de 5 de dezembro como o "Dia da Cruz Vermelha Brasileira", em homenagem à atuação da Cruz Vermelha no Brasil.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto, ao propor a instituição do "Dia da Cruz Vermelha Brasileira", cumpre o papel de reconhecer a importância da atuação da Cruz Vermelha em todas as unidades federadas deste País.

A Cruz Vermelha, instituição supranacional, laica, sem compromisso político-partidário e de fins exclusivamente humanitários, tem prestado ao mundo notáveis serviços, tanto em tempos de guerra como em períodos de paz.

Presente em 171 países, a Cruz Vermelha chegou ao Brasil, em 05 de dezembro de 1908, presidida pelo ilustre médico e cientista Oswaldo Cruz, o responsável pelas pioneiras campanhas sanitárias e de vacinação do País. Nos quase cem anos de atuação em território brasileiro, a instituição prestou importantes serviços de assistência médica e ajuda humanitária, o que torna a homenagem proposta pela iniciativa em exame justa e inegavelmente louvável.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do PL n.^º 2.166, de 2003.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2004.

Deputada KELLY MORAES
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.166/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Kelly Moraes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Iara Bernardi, Ivan Valente, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Osvaldo

Biolchi, Colombo, Eduardo Barbosa, Luiz Bittencourt, Murilo Zauith, Promotor Afonso Gil, Rafael Guerra e Sérgio Miranda.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO